

**ATA DA 430ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

1 Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 14:15
2 horas, reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av.
3 Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário
4 do Coren-SE Conselheiros Efetivos: Dr. Diego Rafael da Silva Borges
5 **PRESIDENTE**, Dra. Clarice Fonseca Mandarin **SECRETÁRIA**, Sra. Tânia
6 Maria dos Santos **TESOUREIRA**, Sr. Joselires Carneiro de Oliveira Júnior, Dr.
7 José Cícero de Alcântara, Dra. Ana Angélica Ribeiro Costa, Sr. Elinaldo Alves dos
8 Santos, Sr. Alailson Santos Vieira. Efetivado o conselheiro Sr. Carlos Eduardo
9 Gomes Santana em substituição da conselheira Sra. Taciane Alves Santos,
10 ausência justificada por está em consulta médica. Presentes os Conselheiros
11 Suplentes Dra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo, Dra. Cláudia Dória Lopes, Dra. Elline
12 Alves Dantas, Dra. Camila de Oliveira Santana, Dr. Conrado Marques de Souza
13 Neto, Sr. Jefferson Rodrigues dos Santos, Sra. Ana Cláudia de Jesus Santos.
14 Verificado o quórum o presidente inicia a 430ª Reunião Ordinária Plenária. A
15 conselheira Dra. Elline Alves informa que no dia 11 de julho de 2018, na plenária
16 do Conselho Estadual de Saúde foi discutido a problemática do Hospital Amparo
17 de Maria no município de Estância/SE; a representante da Secretaria de Estado da
18 Saúde informa que o repasse de verba foi feito ao Município de Estância e a
19 Secretaria de Saúde do referido município disse que estava recebendo verbas e
20 efetuando o pagamento. Informa ainda que a Câmara Técnica de Saúde da Mulher
21 realizará o I Fórum de Atenção à Saúde das Mulheres que ocorrerá no dia 26 de
22 outubro no auditório do Hospital de Urgência de Sergipe; ressalta que o Fórum
23 será gratuito aos profissionais de enfermagem; relata também que a Diretoria de
24 Cursos e Aprimoramentos está elaborando os Projetos Especiais do Encrese e
25 Enstate e que os mesmos serão apresentados em plenária posteriormente. O
26 presidente perguntou se alguém teria algum informe para inscrição da fala; o
27 Conselheiro Joselires Júnior solicitou cessão de fala e o presidente reafirmou que
28 no momento seria aberta a fala para informes, e que se o assunto sobre o qual o
29 conselheiro Joselires desejaria falar se tratasse de um informe, poderia expressar
30 sem problemas. O conselheiro Joselires não confirmou para o presidente se sua
31 fala seria um informe ou não, e pediu que ficasse consignada em Ata, que o
32 presidente o impediu de se expressar. O presidente reiterou que caso se tratasse de
33 algum informe, o Joselires poderia falar. O Conselheiro Joselires Júnior acusou o
34 presidente de impedi-lo de falar, ressaltando que por se tratar de uma reunião os
35 conselheiros tinham o direito de se manifestar; Joselires disse notar isso em todas

[Handwritten signatures and initials]



**ATA DA 430ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

36as reuniões e sempre em face do Conselheiro Joselires Júnior, Alailson Vieira e
37Ana Angélica. O presidente disse discordar de Joselires e ressaltou que as reuniões
38ordinárias seguem os trâmites regimentais regulares de acordo com cada ponto de
39pauta, e que temas extra, pautas poderiam ser inseridas ao final da reunião na
40ordem do “o que ocorrer”; o Conselheiro Joselires Júnior pediu que a secretária
41registrasse todas as suas falas e voltou a acusar o presidente; o presidente voltou a
42dizer que em momento algum estaria impedindo a fala de ninguém, e que
43enquanto dirigente da reunião tem a função de organizar o funcionamento da
44plenária de acordo com a ordem das pautas; insistiu na acusação contra o
45presidente, alegando dessa vez, que a intenção do presidente com a negação da
46fala de Joselires seria para que ele, Conselheiro Joselires Júnior não esclarecesse
47aos demais conselheiro acerca do que está acontecendo na plenária, uma vez que a
48fala do Conselheiro Joselires Júnior esclareceria uma série de fatos errados que
49estão acontecendo no Conselho, sobre os quais, o presidente não desejaria que os
50colegas fossem esclarecidos; Joselires no entanto não nominou qualquer ato
51irregular que pudesse estar sendo praticado pelo presidente. O Conselheiro
52Joselires Júnior informou que desde o início da gestão tem sofrido retaliações e
53perseguições por parte do presidente do Coren, em razão das coisas irregulares
54que vem acontecendo no âmbito do conselho, novamente sem especificar, sem
55nominar quais teriam sido essas retaliações, perseguições e irregularidades.
56Conselheiro Joselires Júnior disse que inclusive no dia 20 de julho de 2018 o
57protocolou memorando solicitando que o presidente parasse com esse tipo de
58retaliações porque a única coisa que o conselheiro Conselheiro Joselires Júnior
59pretende no âmbito do conselho é fazer algo pela categoria, informa ainda que
60soube, não disse a fonte, estão divulgando, não disse quem, ele, Joselires queria
61se presidente do Coren, quanto ao que Joselires afirmou: que nunca quis, não quer
62e não será presidente deste conselho porque este tipo de vaidade ele não tem e
63quem está distribuindo essa informação que o Conselheiro Joselires Júnior estaria
64querendo ser presidente, está mentindo. O Conselheiro Joselires Júnior disse
65supor que as retaliações sofridas e que estas decorrem do fato de que vem
66sinalizando erros, outra vez sem dizer quais, e que continuará fazendo estando ou
67não como conselheiro. Joselires estendeu acusação também ao plenário ao dizer
68que todos sabiam que está sendo aprovada uma série de coisas que não são
69corretas, sem dizê-las quais seriam essas “coisas”. Falou também que no dia
7028.07.2018 recebeu uma notificação dando conta da existência de um processo

[Handwritten signatures and initials]



**ATA DA 430ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

71movido pelo presidente do Coren-SE, teria solicitado o afastamento do
72conselheiro Joselires deste conselho, baseado no fato de que Joselires não teria
73assinado uma certa ata de reunião ordinária deste conselho, por discordar
74conteúdo da referida ata. Joselires continuou sua fala dizendo que para subsidiar
75sua defesa no referido processo solicitou uma série de de informações, não disse
76quais, ao presidente do Coren, mas que não teria recebido no prazo pertinente para
77que ele pudesse exercer o direito de defesa. Sobre essa mesma matéria, Joselires
78informou ainda que no dia 03.07.2018 enviara memorando ao Presidente
79requerendo informações, não citou quais, que também não foram concedidas,
80salvo algumas raríssimas exceções, também não citou quais. O conselheiro
81Joselires solicitou, não disse quando, à Diretoria Executiva do conselho que lhe
82fosse informada quais foram as decisões que constituiu as comissões no âmbito do
83Coren e quando foi aprovada a contratação dos diversos cargos em comissão, uma
84vez que nenhuma destas situações passaram pela plenária, mas que estão na pauta
85do dia de hoje. O presidente esclareceu que a contratação dos referidos cargos
86estão todos dentro dos parâmetros regimentares, não havendo qualquer
87irregularidade, por serem esses cargos de reservada indicação da presidência. O
88Conselheiro Joselires Júnior disse também que solicitou à presidência mediante
89memorando se haveria nesse conselho, algum cargo comissionado com parentesco
90com algum conselheiro ou funcionário, quanto ao que, o presidente respondera
91que não. O Conselheiro Joselires Júnior voltou a falar novamente que o presidente
92estaria tentando limitar o direito de fala e que essa limitação ocorre de forma
93reiterada nas reuniões e que isso serve a um único propósito, que é para o
94Conselheiro Joselires Júnior fique limitado em passar as informações para os
95demais conselheiros, embora ele saiba que as Atas serão aprovadas de qualquer
96jeito, para seu espanto, embora não seja surpresa, mas o presidente quer impedir
97que eu mostre diversos erros, outra vez sem nominar quais, que tem acontecido,
98como serão demonstrados nos pontos de pauta desta reunião; retomando a
99acusação ao presidente de impedir a fala de Joselires; Joselires ressaltou que quer
100seja como conselheiro ou não, sendo enfermeiro não deixará de exercer seu papel
101de cidadão em fiscalizar tudo que ocorre nesse conselho, e novamente o
102Conselheiro Joselires Júnior requer, por mais uma vez que ao presidente que lhe
103permita manifestar sua opinião e retoma a queixa de que está sendo impedido de
104falar e que por isso se sente tolhido. E pergunta: afinal, para que servem as
105reuniões? O Conselheiro Joselires Júnior requereu ao presidente que cessasse as



**ATA DA 430ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

106intimidações que tem feito contra ele o tempo todo, sem mencionar que tipo de
107intimidações seriam essas, e que há conselheiro na plenária que não se sente
108intimidado pelo presidente; que não adiantaria querer intimidar as pessoas do jeito
109que ele tenta fazer o tempo todo, novamente sem mencionar que tipo de
110intimidações seriam essas e pergunta ao presidente: “em que mundo estamos?” .
111Dra. Ana Angélica informa “que estava de férias e que quando retornou se
112deparou com a situação do pedido de abertura de Processo Ético contra os
113conselheiros Joselires Júnior e Alailson; que ficou sem entender o motivos que
114levaram a tal ato por parte do presidente, que um processo ético é algo que
115necessita de muitos critérios e que nós enquanto conselheiros temos todo um
116cuidado em não prejudicar nenhum colega de profissão ao emitir um Parecer de
117Admissibilidade, quanto mais quando este colega é um conselheiro que tanto se
118esforçou durante a campanha para estar nessa posição. Informa que desconhece o
119conteúdo da denúncia sobre os conselheiros em questão e indaga aos demais
120conselheiros se eles conhecem o conteúdo, que uma decisão dessa natureza não
121poderia partir do presidente unilateralmente sem que a Plenária fosse consultada.
122Conclama aos colegas conselheiros que se coloquem no lugar deles dois,
123questiona que, quem gostaria de estar em sua casa e receber uma notificação do
124Cofen de abertura de processo ético contra si depois de ter batalhado tanto durante
125a campanha pra ser eleito conselheiro, que para ela que tem dezesseis anos de
126profissão sem nenhuma mácula essa situação seria uma “sentença de morte”;
127recorda que no período da campanha tudo era debatido e se chegava a um
128consenso, que quando se queria uma opinião técnica sempre solicitava isso a
129Júnior e que Alailson foi algumas vezes ao seu encontro pegar documentos para
130inscrever a chapa e que com certeza fez isso com os demais colegas; que Diego
131mudou muito após assumir a presidência, que agora sequer deixa a gente se
132manifestar ou limita nossa fala em 3 minutos, que não aceita opinião contrária a
133sua. Questiona porque a necessidade de afastar dois colegas conselheiros? Porque
134vota contrário? Porque tem opiniões diferentes? Relata que nós estamos numa
135reunião pra explanar nossas ideias e que não somos obrigados a pensar igual.
136Questiona se tá certo aprovar portarias do mês de janeiro em julho? Se está certo
137uma decisão assinada “ad referendum” pelo presidente há 3 meses atrás ser
138colocada para votar quando o prazo do contrato já foi expirado? Se está certo
139alterar no orçamento adicionando valores e depois retirar dos mesmos itens que
140acrescentou? Para a conselheira Dra. Ana Angélica isso demonstra falta de



**ATA DA 430ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

141planejamento e ninguém é obrigado concordar com essas coisas, que quem quer
142aprovar, aprova, mas quem se manifesta o contrário não pode ser penalizado por
143isso. Por fim, pede que se registre tudo em isso em ata, pois não pactua, não
144concorda com as atitudes tomada pelo presidente e que não acredita que os demais
145colegas pactuem com isso”. **PAUTA: Item 01. RELATÓRIO DAS**
146**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2º TRIMESTRE 2018** - o Presidente
147inicia a reunião convidando o chefe do Departamento do Controle Interno Sr.
148Aloísio Ribas para apresentar à Plenária relatório gerencial referente ao 2º
149Trimestre de 2018 da Execução Orçamentária e Financeira, com demonstrativos
150contábeis, parecer da controladoria de acordo com o art. 11, § 1º da Resolução
151COFEN nº 504/2016; neste ponto de pauta foi efetivada a Conselheira Sr. Ana
152Cláudia de Jesus Santos em substituição da Conselheira Sra. Tânia Maria dos
153Santos que no momento da votação estava ausente no setor de contabilidade;
154colocado em votação, aprovado por unanimidade as contas e o encaminhamento
155do relatório supracitado ao Conselho Federal de Enfermagem para ciência,
156providências e homologação. **Item 02. PARECER ADMISSIBILIDADE Nº**
157**04/2018** - o Presidente solicita a conselheira Dra. Cláudia Dória para explanar à
158plenária acerca do Parecer de Admissibilidade nº 004/2018, ora aprovado na 425ª
159Reunião Ordinária Plenária; a Conselheira Dra. Cláudia Dória informa que a
160Denúncia foi realizada pela Superintendência de Enfermagem do Hospital
161Primavera ao profissional de enfermagem; a conselheira apresenta o Parecer de
162Admissibilidade nº 04/2018, onde conclui, após correção apontada pela comissão
163de Processo Ético, que a denúncia apresenta infração à Resolução Cofen nº
164311/2007, diante de tudo que foi exposto anteriormente, o qual, foi baseado não
165apenas em relatos, mas também em documentos institucionais; Diante do exposto
166a relatora sugere pela admissibilidade da denúncia; após ciência e aprovação por
167unanimidade dos conselheiros, devendo ser elaborada Decisão para instauração do
168Processo Ético e encaminhar a Comissão de Processo Ético. **Item 03. PARECER**
169**ADMISSIBILIDADE Nº 08/2018** – O Presidente solicita ao conselheiro Dr. José
170Cícero para explanar à plenária acerca de Denúncia recebida; após explanação,
171colocado em votação; os conselheiros Dr. Diego Rafael, Dra. Clarice Mandarin, o
172Dr. José Cícero, Sra. Tânia Maria e o Sr. Carlos Eduardo, Sr. Elinaldo Alves, Sr.
173Joselires Carneiro, Sr. Alailson Vieira votam pela admissibilidade da denúncia, e a
174conselheira Dra. Ana Angélica se abstém do voto; sendo assim, ratificado pela
175maioria com 8 (oito) votos, devendo ser elaborada Decisão para instauração do

[Handwritten signatures and initials]

**ATA DA 430ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

176 Processo Ético e encaminhar a Comissão de Processo Ético. **Item 04. PARECER**
177 **ADMISSIBILIDADE N° 11/2018** - o Presidente solicita a conselheira Dra. Ana
178 Angélica para expor à plenária acerca da Denúncia recebida; após apresentação e
179 debates, o Parecer foi retirado da pauta para reformulação e colocado na próxima
180 plenária. **Item 05. RESPOSTA À PORTARIA 126/2018** – o presidente solicita a
181 conselheira Dra. Cláudia Dória que se manifeste acerca da Denúncia; a
182 conselheira informa que será realizada averiguação prévia pela mesma; após
183 ciência dos conselheiros, a conselheira dará andamento ao processo. **Item 06.**
184 **DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO PROTOCOLO 00083148-REQ** - o
185 presidente expõe a Plenária o requerimento acerca de pedido de Decadência e
186 Prescrição de Anuidades, o jurídico deu Parecer Jurídico n° 0164/2018, opinando
187 pela incidência do instituto da Prescrição referente a anuidade 2011, retirando-as
188 do sistema Incorp e registrando-se o motivo e pela continuidade da cobrança
189 quanto às anuidades 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018; após ciência dos
190 conselheiros encaminhar ofício a requerente, bem como ao setor de Dívida Ativa
191 para as devidas providências. **Item 07. INSCRIÇÃO REMIDA PROTOCOLOS**
192 **00081585/REQ, 00081650/REQ, 00081651/REQ, 00082894/REQ,**
193 **00083231/REQ, 00082271/REQ** - o Presidente expõe a plenária os requerimentos
194 conforme protocolos a seguir: **00081585/REQ** - requerimento de Inscrição
195 Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer n°
196 0152/2018, opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por
197 entender que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na
198 Resolução Cofen n° 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para
199 Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem. Colocado em votação, o parecer
200 foi aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia
201 do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para
202 providências cabíveis. **00081650/REQ** - requerimento de Inscrição Remida –
203 análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer n° 0153/2018,
204 opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a
205 mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen n°
206 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição
207 Profissional de Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por
208 unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a
209 profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para providências
210 cabíveis. **00081651/REQ** - requerimento de Inscrição Remida – análise de



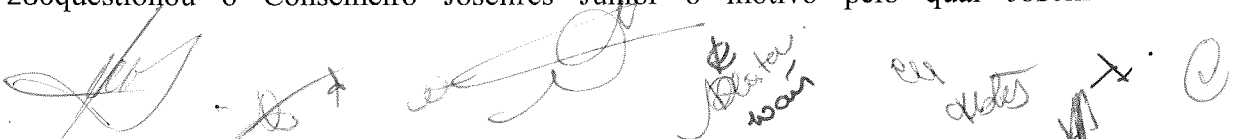
**ATA DA 430ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

211preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 0159/2018, opinando pelo
212deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche
213os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual
214de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de
215Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O
216presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional
217requerente e ao setor de Registro e Cadastro para providências cabíveis.
218**00082894/REQ** - requerimento de Inscrição Remida – análise de preenchimento
219dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 0162/2018, opinando pelo deferimento do
220pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche os requisitos
221necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de
222Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de
223Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O
224presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional
225requerente e ao setor de Registro e Cadastro para providências cabíveis.
226**00083231/REQ** - requerimento de Inscrição Remida – análise de preenchimento
227dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 0166/2018, opinando pelo deferimento do
228pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche os requisitos
229necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de
230Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de
231Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O
232presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional
233requerente e ao setor de Registro e Cadastro para providências cabíveis.
234**00082271/REQ** - requerimento de Inscrição Remida – análise de preenchimento
235dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 0161/2018, opinando pelo deferimento do
236pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche os requisitos
237necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de
238Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de
239Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O
240presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional
241requerente e ao setor de Registro e Cadastro para providências cabíveis. **Item 08.**
242**RESTITUIÇÃO DE ANUIDADE PROTOCOLO 00080957/REQ** -
243requerimento acerca de restituição de anuidade – compensação de dívida -
244cancelamento de inscrição, o jurídico deu Parecer Jurídico nº 134/2018, opinando
245pela possibilidade jurídica de compensação da anuidade de 2018 para o débito



**ATA DA 430ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

246 referente às anuidades de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 e o reconhecimento do
247 valor a ser pago pela profissional de R\$ 66,52 (sessenta e seis reais e cinquenta e
248 dois centavos) referente à diferença da compensação reconhecida do parecer
249 quanto ao pagamento da anuidade 2018 para o parcelamento da dívida; após
250 ciência dos conselheiros encaminhar ofício a requerente, bem como ao setor de
251 Dívida Ativa para as devidas providências. **Item 09. 1º TERMO ADITIVO AO**
252 **CONTRATO Nº 08/2017** – o Presidente apresenta a Plenária o 1º Termo Aditivo
253 ao contrato nº 08/2017, firmado com a empresa 3Tecnos Comercial Ltda,
254 especializada na prestação dos serviços de fornecimento de licença de uso e
255 manutenção de sistema de contabilidade pública e orçamento público, com
256 customização, instalação, manutenção técnica e treinamento de pessoal; o
257 Conselheiro Joselires Júnior informa que a cláusula contratual do aditivo é vaga.
258 Perguntado ao presidente se existe algum parecer de área técnica acerca do
259 aditivo, e que o presidente respondeu que não há parecer técnico por conta da
260 inexistência de técnico especializado para tal fim no quadro de servidores do
261 Coren, embora reconhecesse a importância de ter tal parecer, não somente sobre
262 esta matéria, como também acerca de outras matérias, e reafirmou que gostaria de
263 dispor de amplo corpo técnico para tal fim, mas “a realidade financeira do Coren
264 não nos permite isso, até então”, disse o presidente. O Conselheiro Joselires Júnior
265 disse que se ao aprovar apenas o aditivo da forma como foi apresentado não se
266 saberá exatamente o que está sendo aprovado pois não se terá nenhum subsídio
267 para saber se esta alteração é pertinente; Joselires acrescenta que é necessário que
268 se saiba o que motivou a alteração contratual, quais são as justificativas que
269 subsidiaram a alteração contratual, argumentando que se há necessidade desse
270 aditivo passar pela plenária é porque essa plenária precisaria analisar e fazer juízo
271 de valor acerca destas questões e seria exatamente num parecer da área técnica
272 onde se colocaria estas informações para subsidiar o voto de cada conselheiro.
273 Joselires perguntou ainda porque o aditivo está sendo apresentado para aprovação
274 na condição de *ad-referendum*. O Conselheiro Joselires Júnior voltou a falar que
275 sem parecer técnico os conselheiros não saberiam o que estariam aprovando, visto
276 ser necessário que a “gente entenda o que está sendo aprovado”, disse Joselires,
277 voltando a perguntar ao presidente se havia parecer técnico, quanto ao que o
278 presidente disse já ter respondido anteriormente, retomando a palavra, Joselires
279 pediu para que ficasse consignado em ata a resposta do presidente. O presidente
280 questionou o Conselheiro Joselires Júnior o motivo pelo qual Joselires





**ATA DA 430ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

281desconhecia a necessidade do aditivo de contrato posto em pauta, visto que essa
282matéria seria de inteiro teor das atividades da Diretoria de Licitação, para a qual, o
283Conselheiro foi designado em portaria. Neste sentido, Joselires informou que
284nenhuma demanda a ele ficou sem ser respondida em tempo célere. Posto em
285votação a matéria, o presidente solicitou aos conselheiros que expressassem
286apenas se aprovaria ou não o aditivo do contrato. No momento do seu voto o
287Conselheiro Joselires Júnior disse que gostaria de justificar seu voto contrário
288mas, foi alertado pelo presidente para apenas votar, como dito anteriormente,
289contudo, o Conselheiro Joselires Júnior insistiu em se manifestar alegando ter o
290direito de expressar as razões de votar sim ou não, e que o presidente não poderia
291cerceá-lo disso, justificando portanto, que o que veio para a plenária é apenas
292uma cláusula que está redigida de forma incorreta e que não está se discutindo se o
293contrato é importante ou não; acredita até que seja, mas o que estar-se
294questionando é a ausência da formalidade legal, uma vez que há a necessidade de
295parecer informando as razões que motivaram essa prorrogação, pois a gente não
296sabe qual foi o reajuste aplicado; aprovado Ad Referendum; colocado em votação,
297os conselheiros Dr. Diego Rafael, Dra. Clarice Mandarin, Dr. José Cícero, Sr.
298Elinaldo Alves, Sra. Tânia Maria e o Sr. Carlos Eduardo votam a favor por
299entenderem que o referido serviço não pode parar; os conselheiros Dra. Ana
300Angélica e o Sr. Alailson Vieira votam contra, o Conselheiro Sr. Joselires Carneiro
301justifica que votará contra pelas razões expostas; sendo assim, ratificado pela
302maioria com 6 (seis) votos. **Item 10. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
303**Nº 05/2018** – o Presidente apresenta a Plenária o 1º Termo Aditivo ao contrato nº
304005/2018, firmado com a empresa CCN - Construtora Carvalho Nascimento Ltda,
305para fiscalização da construção do Edifício-sede do Coren-SE; o Conselheiro
306Joselires Júnior pergunta se este aditivo tem parecer, obtendo a mesma resposta
307citada na pauta anterior. O Conselheiro Joselires Júnior, após ler a cláusula do
308aditivo disse que questões como regularidade da empresa, certidões negativas
309precisam estar claras em parecer para ter convicção em aprovar tal aditivo. Diz
310ainda que o aditivo traz apenas uma cláusula informando que o término do
311contrato acontecerá em 29 de junho de 2018 e não informa mais nada, e que desta
312forma não há nenhuma motivação, nenhuma razão indicativa que diga para o
313conselheiro que ele pode aprovar tal aditivo e que estas questões estão em
314orientação do Tribunal de Contas da União; aprovado Ad Referendum; colocado
315em votação; os conselheiros Dr. Diego Rafael, Dra. Clarice Mandarin, Dr. José

**ATA DA 430ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

316Cícero, Sra. Tânia Maria e o Sr. Carlos Eduardo votam a favor; o conselheiro Sr.
317Elinaldo Alves se abstém do voto, a conselheira Dra. Ana Angélica, Sr. Alailson
318votaram contra, e o conselheiro Sr. Joselires Carneiro justifica que votará contra,
319pelas razões expostas; sendo assim, ratificado pela maioria com 5 (cinco) votos.
320**Item 11. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015** – o Presidente
321apresenta a Plenária o 3º Termo aditivo ao contrato nº 09/2015, firmado com a
322empresa BR 27 Serviços de Tecnologia Ltda, com o objeto da prestação de
323serviços de provimento de acesso corporativo à Internet(serviço), em Link
324dedicado, com velocidade de 10Mbps (megabits por segundo), incluindo
325instalação, suporte técnico e manutenção; a Conselheira Dra. Camila de Oliveira
326pede a palavra e pergunta ao conselheiro Sr. Joselires se o mesmo acha que os
327conselheiros não são profissionais preparados, pois, fica parecendo que os
328mesmos não são esclarecidos e vão aprovando as pautas sem o conhecimento
329específico; o Conselheiro Dr. Conrado pede a palavra e informa que fica triste em
330presenciar tais discussões, posto que as questões são pessoais e entende que essas
331discussões pessoais devam ser tratadas fora daqui, pois devemos pensar no
332Conselho; Dr. Conrado se dirige ao Sr. Joselires e diz que o mesmo não esclarece
333e sim, coloca mais dúvidas; Dra. Camila diz que se sente ofendida com as palavras
334de Joselires, bem como os demais conselheiros que se posicionam no momento
335corroborando as palavras de Dra. Camila; o Conselheiro Joselires pede desculpas
336a Conselheira Camila, sendo que a mesma, informa que esse pedido de desculpas
337deve ser estendido a todos os conselheiros. A Conselheira Dra. Elline perguntou
338ao Sr. Joselires qual a Diretoria que o mesmo tem portaria; o Conselheiro informa
339que é da Diretoria do Setor de Licitação e Contratos; então, Dra. Elline questiona
340o porque de o mesmo não saber o que ocorre no Setor de Licitação; Joselires diz
341que tem sido vítima de assédio moral e retaliação, informa que foi pedir a Elvis
342uma planilha dos contratos e o mesmo informou que teria que passar pela
343presidência; Joselires diz que os documentos colocados em plenária coloca
344dúvidas porque as informações não chegam de forma completa. A exemplo de
345Decisões que são colocadas de formas centralizadas, cerceando o direito de fala,
346impedindo que as pessoas tenham opinião; Conselheiro Joselires Júnior informou
347que corre-se um grande risco de incidir em ilícito ao aprovar um alteração
348contratual sem as formalidades necessárias e que ele não quer compactuar com a
349aprovação de aditivos sobre os quais não tenha pleno conhecimento sobre a
350legalidade dos mesmo; que tem apontado sucessivamente uma série de situações





**ATA DA 430ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

351nesses aditivos, as quais considera erros. O presidente voltou a lembrar que no
352momento ponto de pauta seria para votar pela provação ou não da matéria. O
353Conselheiro Joselires tornou a acusar o presidente de tentar mais uma vez cercear
354o direito de fala solicitou que o presidente parasse com isso, alegando ter o direito
355de falar e de esclarecer os demais conselheiros. Neste momento o Conselheiro
356Joselires Júnior informou que alguns, não disse quais, colegas reclamam que ele
357fala alto, mas ele atribui isso ao fato de que todas as vezes que começa a falar
358alguém o interrompe e que se não aumentar o tom de voz não falaria nunca. Disse
359ainda indignado que seu sentimento de indignação é decorrente do cerceamento
360do seu direito de fala, direito esse que considera básico e que está querendo
361exercer o direito de poder falar em plenária. Diz ainda que sabe o porquê do
362presidente querer cercear a sua fala, que é para que não se esclareça aos demais
363conselheiros acerca dos pontos de pauta. Informa ainda que é prudente que os
364conselheiros discutam, falem; aprovado Ad Referendum; colocado em votação; os
365conselheiros Dr. Diego Rafael, Dra. Clarice Mandarin, Dr. José Cícero, Sr.
366Elinaldo Alves, Sra. Tânia Maria e o Sr. Carlos Eduardo votam a favor; a
367conselheira Dra. Ana Angélica se abstém do voto, os conselheiros Sr. Alailson e o
368conselheiro Sr. Joselires Carneiro votam contra; sendo assim, ratificado pela
369maioria com 6 (seis) votos. **Item 12. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
370**Nº 06/2016** – o Presidente apresenta a Plenária o 6º Termo Aditivo ao contrato nº
37106/2016, firmado com a empresa MKR Construções Ltda, para construção do
372Edifício-Sede do Coren-SE; aprovado Ad Referendum; colocado em votação; os
373conselheiros Dr. Diego Rafael, Dra. Clarice Mandarin, Dr. José Cícero, Sra.
374Tânia Maria, Sr. Elinaldo Alves e o Sr. Carlos Eduardo votam a favor; a
375conselheira Dra. Ana Angélica se abstém do voto; Sr. Alailson e Sr. Joselires
376votam contra; sendo assim, ratificado pela maioria com 6 (seis) votos. **Item 13. 7º**
377**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016** – o Presidente apresenta a
378Plenária o 7º Termo aditivo ao contrato nº 06/2016, firmado com a empresa MKR
379Construções Ltda, para construção do Edifício-sede do Coren-SE; o Conselheiro
380Joselires Júnior pediu ao presidente que tivesse mais zelo técnico na construção de
381documentos do conselho, pois disse ter percebido que alguns documentos não
382apresentam as devidas preocupações com as formalidades. Quanto ao que o
383presidente agradeceu pela observação, e disse que adotará medidas e
384recomendações aos setores, departamentos e conselheiros diretores para que todos
385atentem para a qualidade e apresentação dos documentos, bem como o


[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten mark]

**ATA DA 430ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

386cumprimento legal dos mesmos; aprovado Ad Referendum; colocado em votação;
387os conselheiros Dr. Diego Rafael, Dra. Clarice Mandarino, Dr. José Cícero, Sra.
388Tânia Maria e o Sr. Carlos Eduardo votam a favor; o conselheiro Sr. Elinaldo
389Alves se abstém do voto, a conselheira Dra. Ana Angélica, Sr. Alailson e o
390conselheiro Sr. Joselires votam contra; sendo assim, ratificado pela maioria com 5
391(cinco) votos. **Item 14. 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016** – o
392Presidente apresenta a Plenária o 8º Termo aditivo ao contrato nº 06/2016, firmado
393com a empresa MKR Construções Ltda, para construção do Edifício-sede do
394Coren-SE; aprovado Ad Referendum; colocado em votação; os conselheiros Dr.
395Diego Rafael, Dra. Clarice Mandarino, Dr. José Cícero, Sra. Tânia Maria e o Sr.
396Carlos Eduardo votam a favor; o conselheiro Sr. Elinaldo Alves e a conselheira
397Dra. Ana Angélica se abstém do voto, Sr. Alailson e o conselheiro Sr. Joselires
398Carneiro votam contra; sendo assim, ratificado pela maioria com 5 (cinco) votos.
399O Conselheiro José Cícero precisou retirar-se da Plenária e foi efetivada a
400Conselheira Dra. Elline Alves às 18h:15min. **Item 15. OFÍCIO Nº 15 E 31/2018/
401SINDISCOSE E OFÍCIO COREN-SE GAB Nº 422/2018** – o Presidente
402informa que a Diretoria teve reunião com o representante do Sindicato dos
403Servidores em Conselhos e Órgãos de Fiscalização Profissional e Entidades
404Coligadas e Afins do Estado de Sergipe - SINDISCOSE, após reunião, foi
405apresentado proposta através do Ofício 15/2018; o regional apresentou contra
406proposta através do Ofício Coren-SE Gab nº 422/2018; o SINDISCOSE, informou
407que após realização de assembleia com os servidores do Coren-SE, ficou aprovada
408a contra-proposta noticiada no Ofício Nº 31/2018; sendo assim, será assinado
409Acordo Coletivo com as devidas alterações: Aumento do Auxílio Alimentação
410para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); aumento do Auxílio Saúde
411passando para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Implantação da Vantagem
412Pecuniária Individual - VPI no valor de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta
413e sete centavos); modificação da Cláusula Nona do Acordo Coletivo 2016/2018
414para o seguinte: O Coren-SE pagará o valor de R\$ 553,63 (quinhentos e cinquenta
415e três reais e sessenta e três centavos) aos servidores do quadro permanente,
416ocupantes das funções de supervisores de Gestão de Pessoas, Almoxarifado e
417Patrimônio; R\$ 186,12 (cento e oitenta e seis reais e doze centavos) para as
418demais comissões (no limite de até três) e fiscal de contrato. Parágrafo Único: Aos
419servidores ocupantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL) será pago o
420valor de R\$ 553,63 (quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)



**ATA DA 430ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

421ao Presidente e R\$ 100,00 (cem reais) aos demais membros titulares. Ao servidor
422ocupante da CPL que exerça a função de Pregoeiro será pago o valor de R\$
4231.007,26 (um mil, sete reais e vinte e seis centavos), sem cumulatividade;
424aprovado em reunião de Diretoria; colocado em votação Dr. Diego Rafael, Dra.
425Clarice Mandarino, Dra. Elline Alves, Sra. Tânia Maria e o Sr. Eduardo Santos
426votam a favor; os Conselheiros Dra. Ana Angélica, Sr. Joselires Carneiro, Sr.
427Alailson Vieira e o Sr. Elinaldo Alves se abstém do voto; sendo assim, ratificado
428pela maioria com 5 (cinco) votos o Acordo Coletivo 2018/2019, que será assinado
429nos moldes das modificações expostas. **Item 16. MEMORANDO Nº 008/2018-**
430**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** – o Presidente apresenta o Relatório de
431Atividades relativo aos meses de Janeiro a Março de 2018 do Setor de Tecnologia
432da Informação; após apreciação e ciência dos conselheiros, archive-se. **Item 17.**
433**MEMORANDO INTERNO Nº 16/2018 – GESTÃO DE PESSOAS** – o
434Presidente faz a leitura do supramencionado memorando e do Termo de
435Referência/Projeto Básico destinado à Contratação de empresa especializada para
436manutenção corretiva e preventiva de software de relógio de ponto Marca Dimep,
437modelo prinpoint II – V2BB; aprovado em Reunião de Diretoria, colocado em
438votação, ratificado por unanimidade pelos conselheiros presentes, pela abertura de
439processo licitatório. **Item 18. MEMORANDO Nº 17/2018/TI – LOCAÇÃO DE**
440**PABX** – o Presidente faz a leitura do Termo de Referência acerca da Contratação
441de empresa especializada na prestação de serviço de locação de uma Central
442Privada de Comutação Telefônica (CPTC), tipo PABX, incluindo instalação com
443as configurações e características necessárias e os serviços de manutenção
444preventiva e corretiva com substituição total de peças e materiais que se fizerem
445necessários ao seu pleno funcionamento; colocado em votação aprovado por
446unanimidade pelos conselheiros presentes, pela abertura de processo licitatório.
447**Item 19. DECISÃO COREN-SE Nº 17/2018** – o Presidente apresenta à Plenária
448a Decisão que dispõe sobre a requisição e o gerenciamento dos serviços de TI do
449Coren-SE; ressalta que foi aprovado na 428ª Reunião Ordinária o projeto de
450implantação e normatização do Sistema de chamados de TI; o conselheiro Sr.
451Joselires Carneiro coloca que na Decisão precisa ser feita algumas correções
452ortográficas e que sentará com o servidor Jefferson Santos Braga para fazê-las;
453colocado em votação, fica acordado que após as correções, aprovado por
454unanimidade a Decisão nº 17/2018. **Item 20. DECISÃO COREN-SE Nº**
455**19/2018 – REGISTRO E CADASTRO** – o Presidente apresenta a referida

**ATA DA 430ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

456decisão que aprova as inscrições Definitivas Principal, Definitivas Secundária,
457Remidas, Cancelamentos, Especializações e Transferências; o conselheiro
458Joselires solicitou que fosse verificado os artigos do Regimento Interno; a
459conselheira Dra. Clarice Mandarino informa que a verificação será feita; colocado
460em votação aprovado por unanimidade. **Item 21. PORTARIAS** – o Presidente
461expõe a Plenária as portarias de nomeação - Chefe Departamento de Gestão,
462Lucas Fernandes Araújo; Assessor II, Alira Soares de Brito; Assessor de
463Informática, Jefferson da Silva Santos; Assessor I, Glaucia Valença da Silva;
464Procurador Jurídico, André Kazukas Rodrigues Pereira; Chefe Departamento de
465Fiscalização, Nirley Marques de Castro Borges; portarias de exoneração - Chefe
466Departamento de Gestão, Mônica Ferreira Lima e Silva Quintino; Chefe
467Departamento de Fiscalização, Barbara Bezerra Tavares; Assessor II, Daiana
468Cristina Fortuna Rocha Aragão; Assessor I, Valéria Gomes Bezerra; Procurador
469Jurídico, Moisés dos Reis Barreto de Oliveira; Assessor II, Alira Soares de Brito;
470colocado em votação Sr. Joselires perguntou se as portarias só vieram para
471aprovação nesta reunião por conta da manifestação que o mesmo fez através de
472memorando; Dr. Diego informa que as portarias de nomeação e exoneração foram
473discutidas na primeira reunião plenária, só não foram registradas em ata; Dra.
474Ana Angélica solicita que as decisões sejam colocadas nas reuniões plenárias
475daquele mês; Dr. Diego disse que irá anteceder o calendário de reunião de
476diretoria para que as pautas sejam inseridas nas próximas ROPs; Colocado em
477votação, os conselheiros Dr. Diego Rafael, Dra. Clarice Mandarino, Dra Elline
478Alves, Sra. Tânia Maria, Sr. Elinaldo Alves e o Sr. Carlos Eduardo votam a favor;
479a conselheira Dra. Ana Angélica e o conselheiro Sr. Alailson se abstém do voto, o
480conselheiro Sr. Joselires Carneiro vota contra; sendo assim, ratificado pela maioria
481com 6 (seis) votos. **Item 22. PAD FISC Nº 75/2011** - PAD FISC. Nº 75/2011 –
482PARECER JURÍDICO Nº 157/2018 – O Presidente apresenta a Plenária o Pad
483Fisc da Empresa Gastroclínica - acerca da necessidade de presença de enfermeiro
484para supervisão de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, bem como a
485legitimidade do COFEN de regulamentar e os Conselhos Regionais de
486Enfermagem de efetivarem a devida fiscalização; o jurídico OPINA pela não
487ocorrência da prescrição, bem como, no mérito, pela necessidade da presença de
488Enfermeiro onde haja prestação de serviço de enfermagem, seja de caráter público
489ou particular, assim como a necessidade de cumprimento pelo recorrente da
490legislação, aplicada à enfermagem, deixando ao alvedrio da autoridade



**ATA DA 430ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

491administrativa a decisão sobre a matéria em questão; o conselheiro Sr. Joselires
492pergunta se procedimento fiscalizatório prescreve o fundamento; Ana Angélica diz
493que não prescreve baseado na Resolução 370/2010; as irregularidades é a ausência
494de enfermeiros, se for o caso, seria abertura de ação civil pública; colocado em
495votação os conselheiros Dr. Diego Rafael, Dra. Clarice Mandarino, Dra Elline
496Alves, Sra. Tânia Maria e o Sr. Carlos Eduardo votam a favor do Parecer Jurídico;
497o conselheiro Sr. Alailson e o conselheiro Sr. Elinaldo se abstém do voto; o
498conselheiro Sr. Joselires Carneiro e a conselheira Dra. Ana Angélica votam contra
499o Parecer Jurídico; sendo assim, aprovado pela maioria com 5 (cinco) votos pela
500improcedência do recurso de acordo com o Parecer Jurídico. **Item 23. PARECER**
501**CONCLUSIVO Nº 002/2018 - JULGAMENTO DO PROCESSO ÉTICO Nº**
502**2018/2016** – Verificado a ausência da Denunciante e presença da Denunciada, o
503relator Sr. Joselires Carneiro de Oliveira Júnior faz a leitura do relatório do
504processo ético; após a leitura do referido relatório, o Presidente do regional
505informa sobre a possibilidade de sustentação oral pela denunciada, tendo a mesma
506ratificado os termos da defesa; após os pedidos de esclarecimentos pelos
507conselheiros, foi proferido o voto do Relator, concluindo que o Processo Ético-
508Disciplinar deve ser arquivado; colocado em votação, aprovado por unanimidade
509pelo arquivamento. O conselheiro Sr. Joselires Carneiro pede que seja consignado
510em ata que não se pague as verbas de representação até que o parecer do Cofen
511seja respondido. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 430ª Reunião
512Ordinária Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por mim
513Conselheira Secretária e pelo Presidente.

Clarice Fonseca Mandarino
Elline Alves dos Santos
Wesley Valério Ribeiro Neto
José Carlos de Alcântara
Janylliz de Oliveira Jansen
Ana Angélica Ribeiro Costa
Alailson Santos Maria

Ana Cláudia de J. Santos
Carmel Fajaz de Souza Neto
Jefferson Rodrigues dos Santos
Carlos Eduardo Gomes de Souza

